



PROJETO DE LEI Nº 126 / 2011  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. -02-  
1093/2011  
Protocolo

Gabinete do Prefeito

**CONTROLE DE PRAZO**  
Processo nº: 1.093/2011  
Início: 02-dezembro-2011  
Término: 25-Febrero-2012  
Prazo: 45 dias  
Marcelo Guilherme Pereira  
Funcionário Encarregado

PROC. Nº 1.093/2011

Diadema, 1º de dezembro de 2011

OF. ML. Nº 088/2011

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE: .....

Excelentíssimo Senhor Presidente,

DATA 1º / 12 / 2011

.....  
.....  
.....  
[Signature]  
PRESIDENTE

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal doar imóveis municipais ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR (Caixa Econômica Federal), objetivando a execução de Empreendimento Habitacional de Interesse Social vinculado ao Plano de Incentivo ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

O Programa de Arrendamento Residencial (PAR) é promovido pelo Ministério das Cidades, tendo a Caixa Econômica Federal como agente executor e o FAR – Fundo de Arrendamento Residencial – como financiador. Foi criado para ajudar Municípios e Estados a atenderem à necessidade de moradia da população que recebe até seis (06) salários mínimos e que vive em centros urbanos.

O programa é desenvolvido em duas fases distintas. A primeira delas é a aquisição de imóvel e contratação de uma empresa privada do ramo da construção, responsável por construir as unidades habitacionais. Depois de prontas, as unidades são arrendadas com opção de compra do imóvel ao final do período contratado.

Desta forma, em função do Programa de Arrendamento Residencial (PAR), o Município de Diadema quer viabilizar a execução de Empreendimento Habitacional de Interesse Social nos imóveis localizados no Jardim Portinari, vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, onde se pretende beneficiar cerca de 200 (duzentas) famílias do Município de Diadema, visando o desenvolvimento das políticas habitacionais destinadas às famílias de baixa renda por meio de parcerias entre o Município de Diadema e a União, por intermédio do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal.

Como é notório o Programa Minha Casa, Minha Vida, operacionalizado pela Caixa Econômica Federal, foi instituído com o objetivo de criar mecanismos de incentivo à produção e à aquisição de novas unidades habitacionais pelas famílias que residam em qualquer dos municípios brasileiros, com a intenção principal de auxiliar nas ações públicas de implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social destinados à população de baixa renda que vivem em centros urbanos.

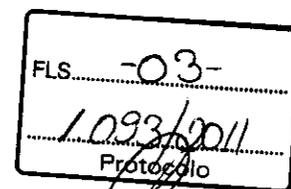
Dito programa possui recursos financiados pela Caixa Econômica Federal por meio do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR -, do Fundo de Desenvolvimento Social da União e do Banco Nacional de Desenvolvimento social - BNDES -, instrumentos que igualmente foram constituídos para prestar apoio à execução a tais ações públicas.

13706 2011/0001 004006 CAMARA MUNICIPAL DE DIADEMA



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



Assim, nos imóveis a serem doados ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, serão edificados empreendimentos habitacionais para famílias de baixa renda, tendo por objetivo diminuir o déficit habitacional em empreendimentos habitacionais de interesse social – EHS.

É importante salientar que os imóveis a serem doados não irão compor a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal, para efeitos de liquidação judicial ou extrajudicial. Ademais, a CEF estará impossibilitada de gravar qualquer espécie de ônus real ou garantia de débito de suas operações.

O Projeto de Lei tem o cuidado de prever a reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município de Diadema, caso lhe seja dada outra destinação, e expressamente ressalva que o imóvel não integrará o ativo da Caixa, bem como, não responderá de nenhuma forma por qualquer obrigação da Instituição.

Por não haver previsão de uso para os imóveis a serem doados por parte dos órgãos municipais, a doação foi analisada sob o aspecto da conveniência e oportunidade e, tratando de proposta que atende ao interesse público, além de visar o acesso à moradia digna e à melhoria da qualidade das condições urbanas do Município de Diadema.

Ressalta-se que, no âmbito das diretrizes estabelecidas para a política municipal, a solução dos problemas sociais gerados pela falta de moradia consta como uma das metas a ser atingida, e a doação em tela é medida que não só guarda a devida observância aos princípios da oportunidade e conveniência, norteadores da Administração Pública, como também concorda com as ações de Governo.

São estas senhores Vereadores, em linhas gerais, as razões que nos motivam no envio da presente propositura, que temos certeza será plenamente assimilada pelo consenso dessa Casa Legislativa.

Nesta conformidade, espera este Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal no mais breve espaço de tempo possível, invocando, para tanto, o regime de URGÊNCIA, tudo nos termos do que preceitua o artigo 52, *caput*, da Lei Orgânica do Município, e, inclusive, se necessário, o regime de URGÊNCIA ESPECIAL previsto no Regimento Interno dessa Casa Legislativa (Resolução n.º 06/90 e alterações posteriores).

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e demais membros desse Sodalício, protesto de elevada estima e lúdima consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador LAÉRCIO PEREIRA SOARES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
DIADEMA- SP

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:  
Encaminhado a SAJUL para prosseguimento

Data: 01/12/2011

PRESIDENTE



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 126 1/2011  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. -04-  
1093/2011  
Protocolo

PROC. Nº 1093/2011

PROJETO DE LEI Nº 088, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011

**CONTROLE DE PRAZO**  
Processo nº: 1093/2011  
Início: 02 - dezembro - 2011  
Término: 25 - fevereiro - 2012  
Prazo: 45 dias  
Marcos Cyrillo Pereira  
Funcionário Encarregado

DISPÕE sobre autorização para que o Poder Executivo possa doar imóveis municipais ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR (Caixa Econômica Federal), objetivando a execução de Empreendimento Habitacional de Interesse Social vinculado ao Plano de Incentivo ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

**MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI**, Prefeito do Município de Diadema, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei nº10.188 de 12 de fevereiro de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR, imóveis de propriedade do Município de Diadema, constante das matrículas números 40.717 e 40.718, ambas do Livro nº 02 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Diadema – SP, com a finalidade de viabilizar a execução de empreendimento habitacional de interesse social, vinculado ao plano de incentivo ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, em cumprimento aos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.883 de 17 de julho de 2009, instituída em cumprimento à Lei Federal nº11.977 de 07 de julho de 2009, com as seguintes descrições:

**MATRÍCULA nº.40.717:** "IMÓVEL: UM TERRENO situado neste distrito, município e comarca, consistente do lote (três) 03 do desmembramento de uma área de terras localizada no lugar denominado por Sítio dos Adãos. Sítio dos Adãozinhos e Sítios de Adão José Pais parte do Sítio Casa Grande. Bairro Piraporinha ou Adão com a seguinte descrição: tem início no marco M-10, junto a Mazzaferro Polímeros e Fibras Sintéticas S/A, remanescente (matrícula 13.113) e a Rua Vitor Meirelles, segue no rumo SE 35º44'42" e distância de 154.329 metros confrontando com a Mazzaferro Polímeros e fibras Sintéticas S/A, remanescente (matrícula 13.113) até o marco M-10B deflete a esquerda no rumo N 54º15'18" E e distância de 40.81 metros até o marco M-10H; deflete a esquerda no rumo S 35º10'31" E e distância de 42.70 metros confrontando com o lote 01 até o marco M-10G; deflete a esquerda no rumo S 41º06'17" E e distância de 49.51 metros confrontando com o lote 02 até o marco M-10P; deflete a esquerda no rumo N 55º03'36" E e distância de 20,30 metros até o marco M- 10Q; deflete a direita no rumo S 35º19'37" E e distância de 50,64 metros até alcançar o marco M-10R; deflete a esquerda no rumo N 88º13'35" E e distância de 20.422 metros até o marco M-10A início desta descrição, cruzando neste trecho com o fim da Rua Vitor Meirelles, encerrando uma área de 4.622,40m<sup>2</sup>.

**MATRÍCULA nº. 40.718:** "IMÓVEL: UM TERRENO situado neste distrito município e comarca, consistente do lote (quarto) 04 do de terras localizada no lugar denominado por Sítio dos Adãos, Sítio dos Adãozinhos e Sítios de Adão José Pais parte do Sítio Casa Grande, Bairro Piraporinha ou Adão, com a seguinte descrição: tem início no marco M-08, junto a Avenida Dona Ruyce Ferraz Alvim, segue no rumo NE 51º45'40" e distância de 75,56 metros confrontando com o lote 01 do loteamento Sociedade Civil Pioneira LTDA., com espaço livre I do Jardim Portinari até o marco M-09; deflete à direita no rumo NE 75º45'51" e distância 91,92 metros confrontando com o espaço livre I do Jardim Portinari até o marco M-10; deflete à direita no rumo N 88º13'35" E e distância de 20.677 metros confrontando com o espaço livre I do Jardim Portinari até o marco M-10-R; deflete a esquerda no rumo N 35º19'37" W e distância 50,64 metros até o marco M-10Q, deflete à esquerda no rumo S 55º03'36" W e distância 20,03 metros confrontando com o lote 03 até o marco M-10P, deflete à direita no rumo S 54º49'29" W e



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. - 05 -
1.093/2011
Protocolo

**PROJETO DE LEI Nº 088, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011**

distância de 70,75 metros confrontando com o lote 02 até o marco M-100; segue à direita em curva de raio igual a qual a 41,00 metros e desenvolvimento de 9,02 metros confrontando com o lote 02 até o marco M 10N; segue à esquerda em curva de raio igual a 19,19 metros e desenvolvimento de 5,46 metros confrontando com o lote 02 até o marco M-10M; deflete à esquerda no rumo S 51º44'57" W e distância de 72,39 metros confrontando com o lote 02 até o marco M-10L; deflete à esquerda na distância de 8,125 metros confrontando com a referida via pública até o marco M-08, início desta descrição, encerrando uma área de 3.348,60m<sup>2</sup>."

**Art.2º** - A doação de que trata o artigo anterior se dá com encargo, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno do Município de Diadema, se o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, não realizar as seguintes condições:

I – Utilizar a área descrita no artigo anterior com finalidade de viabilizar a execução de Empreendimento Habitacional de Interesse Social, vinculado ao Plano de Incentivo ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para construção de unidades habitacionais;

II – O prazo para cumprimento do encargo estabelecido no inciso anterior será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação desta Lei.

**§1º** - A doação de que trata esta Lei produzirá seus efeitos legais após o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Diadema – SP.

**§2º** - As despesas decorrentes do registro de que trata o presente artigo ficarão a cargo do Fundo de Arrendamento Residencial (Caixa Econômica Federal).

**§3º** - Os imóveis objetos das doações descritos e individualizados na presente Lei serão incorporados ao patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial, representado pela Caixa Econômica Federal, nos termos do §3º do art. 2º da Lei nº10.188 de 12 de fevereiro de 2001, não se comunicam ao patrimônio desta observando-se ainda as demais restrições estabelecidos no referido dispositivo e que deverão constar enumerada e expressamente do título aquisitivo nos termos do §4º do art. 2º da Lei nº10.188/2001.

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 1º de dezembro de 2011

  
**MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, pelo Serviço de Expediente (GP-711), e afixado no Quadro de Editais na mesma data.

COMARCA DE DIADEMA - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS 120774

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O OFICIAL: Designado:

MATRÍCULA  
40717

FOLHA  
01

Data: 13.DEZ.2002.  
 IMÓVEL: UM TERRENO situado neste distrito, município e comarca, consistente do lote (três) 03 do desmembramento de uma área de terras localizada no lugar denominado por Sítio dos Adãos, Sítio dos Adãozinhos e Sítios de Adão, José Pais parte do Sítio Casa Grande, Bairro de Piraporinha ou Adão, com a seguinte descrição: tem início no marco M-10A, junto a Mazzaferro Polímeros e Fibras Sintéticas S/A, remanescente (matrícula 13.113) e a Rua Vitor Meirelles, segue no rumo SE 35044'42" e distância de 154,329 metros confrontando com Mazzaferro Polímeros e Fibras Sintéticas S/A remanescente (matrícula 13.113) até o marco M-10B deflete a esquerda no rumo N 54915'18" E e distância de 40,81 metros até o marco M-10H; deflete à esquerda no rumo S 35010'31" E e distância de 42,70 metros confrontando com o lote 01 até o marco M-10G; deflete à esquerda no rumo S 41006'17" E e distância de 49,51 metros confrontando com o lote 02 até o marco M-10P; deflete a esquerda no rumo N 55903'36" E e distância de 20,03 metros até o marco M-10Q; deflete a direita no rumo S 35919'37" E e distância de 50,64 metros até alcançar o marco M-10R; deflete a esquerda no rumo N 88013'35" E e distância de 20,422 metros até o marco M-10A início desta descrição, cruzando neste trecho com o fim da Rua Vitor Meirelles, encerrando uma área de 4.622,40m2.

PROPRIETARIAS: CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, com sede em São Paulo-Capital, à Rua 7 de Abril, n. 97, 12º andar, inscrita no CNPJ, sob n. 61.584.223/0001-38, na proporção de 37,11%; e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO-CDH, com sede em São Paulo-Capital, na Avenida Nove de Julho, n. 4.927/4.939, inscrita no CNPJ, sob n. 47.865.597/0001-09, na proporção de 62,89%.

REGISTRO ANTERIOR: Rs. 01 e 08/na matrícula nº 19.566 deste Registro, feitos em data de 07.01.1988 e 02.10.2002. Matrícula aberta a requerimento.

AV.01 - Em 30 de setembro de 2004.

Ref. prenotação n. 84.694, de 27 de setembro de 2004.

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada em 02 de agosto de 2004, às fls. 367, do livro 3 563, do 22º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 2402601200, conforme Certidão n. 2004000989, expedida em 23.09.2004, pelo Município de Diadema. (Microfilme n. 84.694).

*Antonio Santos do Nascimento*  
 ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO  
 Estrevante

*André Luis Mendes*  
 ANDRÉ LUIS MENDES  
 Substituto

FLS. -06-  
 1093/2011  
 Protocolo

(continua no verso)

Cadastr. de Imóveis e Anexos  
Comarca de Diadema - SP

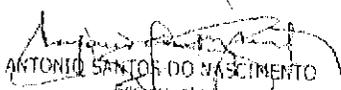
1455-AA 025961

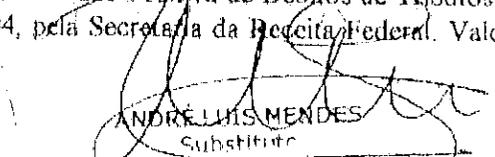
FOLHA  
01  
VERSO

R.02 - Em 30 de setembro de 2004.

Ref. prenotação n. 84.694, de 27 do setembro de 2004.

**DOAÇÃO:** Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a co-proprietária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - "CDHU", qualificada, **DOOU** a parte ideal de 62,89% do imóvel, atribuindo-lhe para efeitos fiscais o valor de R\$ 282.661,29 (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), a **CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 61.584.223/0001-38, com sede social na Rua Bela Cintra n. 24, 1º andar, São Paulo-SP. Consta do título que a alienante apresentou a Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa do INSS n. 129272004-21001030, emitida em 16.07.2004, a Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais n. 6.777.851, emitida em 28.04.2004, pela Secretaria da Receita Federal. Valor Venal Proporcional: R\$ 282.661,29. (Microfilme n. 84.694).

  
ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO  
Escrivente

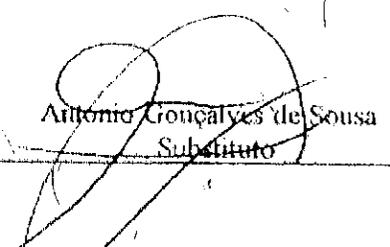
  
ANDRÉ LUIS MENDES  
Substituto

R.03 - 30 de maio de 2011.

Ref. prenotação n. 112.772, de 17 de maio de 2011.

**DESAPROPRIAÇÃO:** Da Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada em 22 de março de 2011, às fls. 341, do livro n. 459, do 1º Tabelião de Notas desta cidade, a proprietária transmitiu a título de **DESAPROPRIAÇÃO**, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor indenizatório de R\$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais), ao **MUNICÍPIO DE DIADEMA**, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 46.523.247/0001-93, com sede na Rua Almirante Barroso n. 111, Vila Santa Dírce, nesta cidade. Consta do título que a alienante apresentou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n. 008442010-21200223, emitida em 18.11.2010, e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União n. 215B 04B8.7503.1E39, emitida em 14.03.2011. Valor Venal: R\$ 758.073,60. (Microfilme n. 112.772).

  
Antonio Santos do Nascimento  
Escrivente

  
Antonio Gonçalves de Sousa  
Substituto



40717

FLS - OF  
1.093/2011  
Protocolo

PROC 12277/11  
FLS

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, Oficiala de Registro de Imóveis de Diadema, CERTIFICA, nos termos do art. 19º, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.73, que a presente certidão é cópia reprográfica de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel, com respeito a ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E PRENOTAÇÕES, até a data de 27/05/2011, inexistindo qualquer registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias em relação ao imóvel, exceto se constante dos atos praticados e noticiados na presente certidão. É o que tem a certificar, conforme pedido feito. O referido é verdade e dou fé. Serve como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, no caso do registro anterior constante do preâmbulo ter sido lavrado há mais de vinte anos, nos termos do Prov. CGJ 20/93. A Comarca de Diadema foi desmembrada da Comarca de São Bernardo do Campo e instalada em 08.12.1967. Diadema, data e hora abaixo indicadas.

Ao Serventário..... R\$ 20,83  
Ao Estado ..... R\$ 0,00  
A Cart. Serv. .... R\$ 0,00  
Ao Reg. Civil ..... R\$ 0,00  
Ao Trib. de Jus. .... R\$ 0,00  
TOTAL ..... R\$ 20,83

Certidão expedida às 14:22:15 horas do dia 31/05/2011.  
Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").  
Protocolo nº 112.772.

*Wilson Prudêncio Filho*  
Wilson Prudêncio Filho  
Escrivento

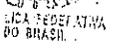
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA.

Comarca de Diadema do Poder Judiciário do Estado de São Paulo  
Comarca de Diadema - SP

1455-AA 025962

59.273





8/15/11  
12

3095/10  
01

13.622/02  
31  
10077/11

COMARCA DE DIADEMA - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O OFICIAL: Designado: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA  
40718

FOLHA  
01

Data: 13.DEZ.2002.

**IMÓVEL:** UM TERRENO situado neste distrito, município e comarca, consistente do lote (quatro) 04 do desmembramento de uma área de terras localizada no lugar denominado por Sítio dos Adãos, Sítio dos Adãozinhos e Sítios de Adão José Pais parte do Sítio Casa Grande, Bairro de Piraporinha ou Adão, com a seguinte descrição: tem início no marco M-08, junto à Avenida Dona Ruyce Ferraz Alvina, segue no rumo NE 51º45'40" e distância de 75,56 metros confrontando com o lote 01 do loteamento Sociedade Civil Pioneira Ltda., com espaço livre I do Jardim Portinari até o marco M-09; deflete à direita no rumo NE 75º45'51" e distância de 91,92 metros confrontando com o espaço livre I do Jardim Portinari até o marco M-10; deflete à direita no rumo N 88º13'35" E e distância de 20,677 metros confrontando com o espaço livre I do Jardim Portinari até o marco M-10R; deflete à esquerda no rumo N 35º19'37" W e distância 50,64 metros até o marco M-10Q, deflete à esquerda no rumo S 55º03'36" W e distância 20,03 metros confrontando com o lote 03, até o marco M-10P, deflete à direita no rumo S 54º49'29" W e distância de 70,75 metros confrontando com o lote 02 até o marco M-100; segue à direita em curva de raio igual a 41,00 metros e desenvolvimento de 9,02 metros confrontando com o lote 02 até o marco M-10N; segue à esquerda em curva de raio igual a 19,19 metros e desenvolvimento de 5,46 metros confrontando com o lote 02 até o marco M-10M; deflete à esquerda no rumo S 51º44'57" W e distância de 72,39 metros confrontando com o lote 02 até o marco M-10L; deflete à esquerda na distância de 8,125 metros confrontando com a referida via pública até o marco M-08, início desta descrição, encerrando uma área de 3.348,60m2.

**PROPRIETARIAS:** CONSTRUÇAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A... com sede em São Paulo-Capital, à Rua 7 de Abril, n. 97, 12º andar, inscrita no CNPJ, sob n. 61.584.223/0001-38, na proporção de 37,11%; e, **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO-CDH**, com sede em São Paulo-Capital, na Avenida Nove de Julho, n. 4.927/4.939, inscrita no CNPJ, sob n. 47.865.597/0001-09, na proporção de 62,89%.

**REGISTRO ANTERIOR:** Rs. 01 e 08 na matrícula nº 19.566 deste Registro; feitos em data de 07.01.1983 e 02.10.2002. Matrícula aberta a requerimento.

AV.01 - Em 30 de setembro de 2004.

Ref. prenotação n. 84.694, de 27 de setembro de 2004.

FLS. - 08  
1.093/2011  
Protocolo

8/15/11  
12

**CONTRIBUINTE:** Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada em 02 de agosto de 2004, às fls. 367, do livro 3.563, do 22º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, que o imóvel é atualmente  
(continua no verso)



PROC 12677/11  
FLS 13

8215/11  
13

FOLHA  
01  
VERSO

FLS. - 09  
1.093/2011  
Protocolo

PROC 3095/10  
FLS 05

lançado pelo contribuinte n. 2402601300, conforme Certidão n. 2004000990, expedida em 23.09.2004, pelo Município de Diadema. (Microfilme n. 84.694).

*Antonio Santos do Nascimento*  
ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO  
Escrivante

*Antônio Luís Mendes*  
ANTÔNIO LUIS MENDES  
Substituto

1.02 - Em 30 de setembro de 2004.

Ref. prenotação n. 84.694, de 27 de setembro de 2004.

**DOAÇÃO:** Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a co-proprietária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - "CDHU", qualificada, DOOU a parte ideal de 62,89% do imóvel, atribuindo-lhe para efeitos fiscais o valor de R\$ 204.768,00 (duzentos e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais), a CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 61.584.223/0001-38, com sede social na Rua Bela Cintra n. 24, 1º andar, São Paulo-SP. Consta do título que a alienante apresentou a Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa do INSS n. 129272004-21001030, emitida em 16.07.2004, a Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais n. 6.777.851, emitida em 28.04.2004, pela Secretaria da Receita Federal. Valor Venal Proporcional: R\$ 204.768,00. (Microfilme n. 84.694).

*Antonio Santos do Nascimento*  
ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO  
Escrivente

*Antônio Luís Mendes*  
ANTÔNIO LUIS MENDES  
Substituto

1.03 - Em 04 de agosto de 2009.

Ref. prenotação n. 102.150, de 22 de julho de 2009.

**DOAÇÃO:** Conforme Escritura Pública de Doação Pura e Simples, lavrada em 27 de novembro de 2008, às fls. 128/130, do livro n. 411, do 1º Tabelião de Notas desta cidade, a proprietária DOOU o imóvel, atribuindo-lhe para efeitos fiscais o valor de R\$ 367.475,36 (trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), ao MUNICÍPIO DE DIADEMA, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 46.523.247/0001-93, com sede na Rua Almirante Barroso n. 111, nesta cidade. Consta do título que a alienante apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n. 002172008-21200223, emitida em 21.08.2008, e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União n. D128.3AC5.EADA.C9FA, emitida em 04.09.2008. Valor Venal: R\$ 340.748,13. (Microfilme n. 102.150).

*Antônio Gonçalves de Sousa*  
Antônio Gonçalves de Sousa  
Substituto



13/08/2009  
32

12/07/11

REGISTRO DE IMOVEIS DO BRASIL

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, Oficiala de Registro de Imóveis de Diadema, CERTIFICA, nos termos de art. 19, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.73, que a presente certidão é cópia reprográfica de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel, com respeito a ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E PRENOTAÇÕES, até a data de 10/08/2009, inexistindo qualquer registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias em relação ao imóvel, exceto se constante dos atos praticados e noticiados na presente certidão. É o que tem a certificação conforme pedido feito. O referido é verdade e dou fé. Serve como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, no caso do registro anterior constante do preâmbulo ter sido lavrado há mais de vinte anos, nos termos do Prov. CGJ 20/93. A Comarca de Diadema foi desmembrada da Comarca de São Bernardo do Campo e instalada em 08.12.1967. Diadema, data e hora abaixo indicadas.

Ao Serventário..... R\$ 18,92  
 Ao Estado..... R\$ 0,00  
 Ao Cart. Serv..... R\$ 0,00  
 Ao Reg. Civil..... R\$ 0,00  
 Ao Trib. de Jus..... R\$ 0,00  
 TOTAL..... R\$ 18,92

Certidão expedida às 10:56:43 horas do dia 12/08/2009.  
 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").  
 Pedido nº 40.285

SELOS E CONTRIBUIÇÕES  
 RECOLHIDAS POR VERBA.

*[Handwritten Signature]*  
 Hevaelt de Oliveira  
 Substituto

FLS.....-10-  
 1093/2011  
 Protocolo



REGISTRO DE IMOVEIS DO BRASIL



**\*\*CERTIDÃO DE VALOR VENAL DO IMÓVEL\*\***

FLS. -11-  
1093/2011 Nº: 2011003027  
Protocolo

Atendendo a requerimento do interessado, CERTIFICO, de ordem do chefe da Divisão de Tributos Imobiliários, que no Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura do Município de Diadema, constam os seguintes dados relativos ao imóvel identificado abaixo:

CONTRIBUINTE : MUNICIPIO DE DIADEMA

CNPJ/CPF: 465.232.470-00

ENDEREÇO: AVN FUNDIBEM ,

SITUAÇÃO: ATIVO

BAIRRO: CASA GRANDE

CEP:09961-390

CIDADE: DIADEMA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 000002402601200 ÁREA TERRENO/FRAÇÃO IDEAL: 4622,40 ÁREA CONSTRUÍDA: 0,00

VALOR VENAL TERRENO: 758.073,60

VALOR VENAL CONSTRUÇÃO: 0,00

VALOR VENAL IMÓVEL: 758.073,60

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

SITUAÇÃO: ATIVO

CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL:

LOTEAMENTO: BAIRRO PIRAPORINHA

QUADRA:P/AREA

LOTE: 3

DATA DE REFERÊNCIA: 12/12/2011

DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/12/2011

*Rosana M. P. Batista*

SERVIDOR / ASSINATURA

ROSANA MARQUES DE PAULA BATISTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA - SP

FLS. -12-

1093/2011

Protocolo

Nº: 2011003028

**\*\*CERTIDÃO DE VALOR VENAL DO IMÓVEL\*\***

Atendendo a requerimento do interessado, CERTIFICO, de ordem do chefe da Divisão de Tributos Imobiliários, que no Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura do Município de Diadema, constam os seguintes dados relativos ao imóvel identificado abaixo:

**CONTRIBUINTE : MUNICIPIO DE DIADEMA**

**CNPJ/CPF: 465.232.470-00**

**ENDEREÇO: AVN DONA RUYCE FERRAZ ALVIM ,**

**SITUAÇÃO: ATIVO**

**BAIRRO: VILA NOGUEIRA**

**CEP:09951-002**

**CIDADE: DIADEMA**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 000002402601300** **ÁREA TERRENO/FRAÇÃO IDEAL: 3348,60** **ÁREA CONSTRUÍDA: 0,00**

**VALOR VENAL TERRENO: 549.170,40**

**VALOR VENAL CONSTRUÇÃO: 0,00**

**VALOR VENAL IMÓVEL:**

**549.170,40**

**VALORES EXPRESSOS EM REAIS**

**SITUAÇÃO: ATIVO**

**CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL:**

**LOTEAMENTO: BAIRRO PIRAPORINHA**

**QUADRA:P/AREA**

**LOTE:4**

**DATA DE REFERÊNCIA:12/12/2011**

**DATA DE EXPEDIÇÃO : 12/12/2011**

*Rosana M.P. Batista*

SERVIDOR / ASSINATURA

ROSANA MARQUES DE PAULA BATISTA